

PROJETO DE LEI Nº EM-010/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Diretoria de Comunicação, na Secretaria de Planejamento/Diretoria de Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.490.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Comunicação, na Secretaria de Planejamento/Diretoria de Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$1.490.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

- 02.01.04.04.131.0059.2030 - Manut. Ativ. Comemorações, Promoções e Festividades Cívicas
3.3.90.39.00 - F. 0121 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....R\$170.000,00
- 02.02.01.04.122.0052.2042 - Manut. Ativ. da Diretoria de Planejamento
3.3.90.30.00 - F. 0180 - Material de Consumo.....R\$20.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0183 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....R\$40.000,00
- 02.03.01.04.123.0053.2049 - Manut. Ativ. Admin. da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.39.00 - F. 0227 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....R\$170.000,00
- 02.06.01.10.122.0052.2101 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.92.00 - F. 0390 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$13.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0392 - Equipamento e Material Permanente.....R\$7.000,00

02.06.01.10.301.0210.2109 - Implantação e Manut. dos Serviços de Urgência e Emergência	
4.4.90.52.00 - F. 0416 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$120.000,00
02.06.01.10.302.0210.2113 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados	
4.4.90.52.00 - F. 0454 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$10.000,00
02.09.01.27.811.0720.2139 - Contribuição ao Esporte Profissional	
3.3.60.41.01 - F. 0564 - Contrib. a Instit. Privadas com Fins Luc.....	R\$100.000,00
02.09.01.27.811.0720.2140 - Apoio ao Esporte Amadorista	
3.3.90.39.00 - F. 0567 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$20.000,00
02.09.01.27.812.0721.2141 - Promoção e Manut. Atividades Esportivas e de Lazer na Escola	
3.3.90.39.00 - F. 0571 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$95.500,00
02.09.01.27.812.0721.2143 - Apoio as Escolas de Esporte	
3.3.90.39.00 - F. 0578 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$200.000,00
02.10.02.17.512.0611.1037 - Const. Rede de Esgoto e Implant. de Tratamento (Saneamento)	
3.3.90.30.00 - F. 0652 - Material de Consumo.....	R\$65.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0655 - Obras e Instalações.....	R\$210.000,00
02.12.02.08.244.0125.2179 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral	
3.3.90.36.00 - F. 0742 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física.....	R\$200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0743 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$50.000,00
Total.....	R\$1.490.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.05.08.244.0125.2035 - Manut. de Apoio a Conselhos de Morad. Bairros e Associações	
3.3.50.41.01 - F. 0135 - Contrib. a Instit. Privadas Sem Fins Luc.....	R\$240.000,00

02.02.01.08.122.0309.1006 - Construção e Implantação do Restaurante Popular	
4.4.90.52.00 - F. 0189 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$60.000,00
02.02.03.16.482.0515.1010 - Construção e Reforma de Unidades, Conjuntos Habitacionais e Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 - F. 0216 - Obras e Instalações.....	R\$100.000,00
02.06.01.10.122.0052.2101 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa	
3.3.90.14.00 - F. 0386 - Diárias-Civil.....	R\$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0387 - Material de Consumo.....	R\$13.000,00
02.06.01.10.301.0210.2109 - Implantação e Manut. dos Serviços de Urgência e Emergência	
3.3.90.30.00 - F. 0413 - Material de Consumo.....	R\$13.000,00
02.06.01.10.301.0210.2111 - Manut. Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica - PAB	
3.3.90.30.00 - F. 0431 - Material de Consumo.....	R\$16.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0432 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$30.000,00
02.06.01.10.302.0210.2114 - Manut. do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT	
3.3.90.39.00 - F. 0457 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$8.000,00
02.06.01.10.302.0210.2115 - Manut. Ativ. de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	
3.1.90.34.00 - F. 0459 - Outras Desp. de Pessoal Decor.de Contrato...	R\$50.000,00
02.09.01.27.811.0720.2140 - Apoio ao Esporte Amadorista	
3.3.50.41.01 - F. 0565 - Contrib. a Instit. Privadas Sem Fins Luc.....	R\$370.500,00
02.09.01.27.813.0705.2147 - Promoção e Eventos Populares	
3.3.90.39.00 - F. 0594 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$45.000,00
02.10.02.16.482.0515.1036 - Execução de Prog. de Moradias para Pessoas de Baixa Renda	
4.4.90.51.00 - F. 0650 - Obras e Instalações.....	R\$275.000,00
02.12.02.08.244.0125.2179 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral	
3.3.50.41.01 - F. 0740 - Contrib. a Instit. Privadas Sem Fins Luc.....	R\$250.000,00
Total.....	R\$1.490.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 011 / 2008
Em 30 de janeiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.490.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais).

Na Diretoria de Comunicação os recursos orçamentários serão para realização de festividades e comemorações no Município.

A suplementação solicitada pela Secretaria de Planejamento será para aquisição de materiais de escritório e de limpeza e também para pagamento de telefone desta Secretaria.

A Suplementação para Secretaria de Fazenda será para pagamento de despesas bancárias, telefone, xerox e correio; para o exercício de 2008.

Para a Secretaria de Saúde, os recursos orçamentários serão para despesas com equipamento da lavanderia, para passagens e ajuda de custo do tratamento fora de domicílio, aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para execução do Serviço de Residência Terapêutica em atendimento ao convênio 746/2005 EMG/SES e compra de equipamentos para o Pronto Socorro.

Na Secretaria de Esportes, os recursos serão para manter o Programa Esporte Profissional, para atividades esportivas de lazer nas escolas e para o esporte amadorista no período de 2008.

Para a Secretaria de Obras, o remanejamento será para atender despesas na manutenção de rede de esgoto e ligação de penas de água domiciliares em diversos locais do Município, compra de manilha, cimento, etc.

Na Secretaria de Promoção Humana, os recursos serão necessários para suplementação, devido a contratação de pessoal nos programas CRAS, Sentinela, Agente

Jovem e Bolsa Família, sendo que os recursos financeiros são transferidos do Governo Federal.

Sendo assim, confia-se que esse esclarecido Legislativo fará a merecida análise e aprovação deste projeto, pelo que solicitamos **REGIME de URGÊNCIA**, conforme dispõe o art.50 da LOM.

Justificamos o regime de urgência para a conclusão de procedimentos contábeis e financeiros, já assumidos.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal